TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

64ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA,** Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 19 de dezembro de 2023, às 9h,** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso,** através do aplicativo "*Zoom Cloud Meetings",* nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral *remota*** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo **"Youtube",** no Canal do TRE-MA**.**

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602228-42.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos[1]

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO, BEM COMO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO - ELEIÇÕES 2022)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: SIRLAN SILVA SOUSA
ADVOGADA: DRA. LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA – OAB/MA 14.317
MÉRITO
REQUERENTE: SIRLAN SILVA SOUSA
ADVOGADA: DRA. LUCIANE CRAVEIRO DA SILVA CUNHA – OAB/MA 14.317
RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 96.977,96 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas

Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Juiz de Direito – **JUIZ FERDINANDO SEREJO**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600006-63.2021.6.10.0024 Clique aqui para acessar os autos[1]

PROCEDÊNCIA: ANAPURUS - 24ª ZONA ELEITORAL DE BREJO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTA FRAUDE À COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTES: PARTIDO PATRIOTA DE ANAPURUS, WANDERSON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, MOISES DE SOUSA MONTELES, ALCINO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE SOUSA, ABDIAS ALVES DE SOUSA, MARIA JOANA VIEIRA DA SILVA NETA, EDMARA MENDES VIANA, LEANE LAGO CARDOSO, VANDERLE LAGO CARDOSO, JOSIEL TEIXEIRA DA COSTA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842

1º RECORRIDO: COMITÊ MUNICIPAL DO PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ADVOGADO: RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

2º RECORRIDO: REINALDO KLAUCK VIEIRA

ADVOGADOS: RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES – OAB/MA 15.667

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo provimento parcial do recurso apenas para excluir a declaração de inelegibilidade imposta à candidata, inaplicável em sede de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME.

A decisão de primeiro grau julgou procedente em parte o pedido para 1) Reconhecer a prática da fraude à cota de gênero; 2) Declarar nulos os votos conferidos às candidatas e aos candidatos que disputaram as eleições proporcionais pelo Partido Patriota em Anapurus; 3) Determinar a cassação do mandato do candidato eleito pelo Partido Patriota em Anapurus, Wanderson Douglas da Silva Oliveira, inclusive do suplente; 4) Determinar o recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; 5) Condenar Edmara Mendes Viana à sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos, a contar das eleições de 2020.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Juiz de Direito – **JUIZ FERDINANDO SEREJO**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**		

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600373-13.2020.6.10.0060 **Clique aqui para acessar os autos**[1]

PROCEDÊNCIA: FORTUNA - 60ª ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR SUPOSTA FRAUDE À COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2020)

1º RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADOS: DRS. ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA – OAB/MA 13.821, FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, TÁRSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074

2º RECORRENTE: PHABLO EMANNUEL CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO: DR. CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710

1ºs RECORRIDOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS, SEBASTIÃO ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS, ROBERTO LUIS RODRIGUES DA SILVA MISSIAS, JOSÉ ALBERTO SOUZA DE NOVAIS

ADVOGADO: DR. RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

2ºs RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, RONALDO SILVA CARVALHO, LUIS FERNANDES LEITE, TÂNIA MARCIA DE SOUSA ROCHA JÚLIO

ADVOGADO: DR. CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

3ºs RECORRIDOS: GILDENOR GOMES DE SOUSA, ELIEZIO PEREIRA DE ALMEIDA, JOSILENE BEZERRA VERAS, ONOFRE REIS BARBOSA JUNIOR, GARDÊNIA ROSA LIMA, MARIA JUMA GONÇALVES DOS SANTOS, CÍCERA TATIANA ALMEIDA PASSOS E SILVA

ADVOGADO: DR. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599
RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.
A decisão de 1º grau julgou improcedente a pretensão exposta na inicial, diante da inexistência de provas aptas a demonstrar o quanto alegado.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Juiz de Direito – **JUIZ FERDINANDO SEREJO**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**		

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

[1] Processos baixados em 14/12/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.